

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N 178/2016

De 20 de Junho de 2016

“Decreta Feriado Municipal nos dias 23 e 24, reservados às comemorações juninas.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando; a tradição das festas juninas alusivas ao São João;

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado nos dias 23 e 24 de Junho do corrente ano, como feriado municipal no corrente exercício de 2016.

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, aos 20 dias do mês Junho de 2016.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66